# SARGENTO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

Director: Armando Parreira • Publicação Bimestral • 150\$ • Out/Nov/Dez 95 • N.º 23

#### **EDITORIAL**

# Tudo se transforma...

Aprendemos esta coisa simples nos bancos da escola e pela vida fora constatamos quase diariamente a sua justeza.

O movimento da classe com tantos anos de luta pela dignidade e pela justiça, foi-se transformando e deu origem a esse passo pioneiro que foi a criação da ANS.

A Associação, por sua vez, cresceu e consolidou-se a nível nacional e internacional, como uma Associação responsável, dinâmica e ousada na defesa dos interesses da classe e dos militares em geral. E fê-lo num quadro difícil de perseguição, ostracismos por parte do Poder Executivo, apagamento das iniciativas e posições da Associação junto da Comunicação Social.

Não desistimos. Mantivémos com toda a clarividência o rumo.

Isentos de erros? Não. Isentos de dificuldades? Não. Só não erra quem não faz e só não tem dificuldades quem não abraça causas.

A ANS caminha para a comemoração do seu 7º aniversário. A
evolução do movimento em estrutura organizada de classe fez
nascer o jornal "O Sargento". E
também este, evoluiu transformando-se num órgão de imprensa
diferente por ser irreverente, divulgador de preocupações e aspirações ligadas à vida real e por
abordar numa outra perspectiva
alguns dos problemas da actualidade.

Tem insuficiências? A resposta não tem hesitações. Tem. Mas é a consciência dos erros, das dificuldades e das insuficiências que permitirá, com o fundamental apoio da classe, a sua correcção e a sua superação; que permitirá reforçar mais e mais a Associação, a capacidade reivindicativa e o estudo dos problemas.

Em Janeiro próximo, mais umas comemorações do 31 de Janeiro vão ter lugar. Nestas ocorrerá a Assembleia Eleitoral para a eleição de novos Orgãos Sociais, dando-se assim cumprimento ao estatutariamente estabelecido.

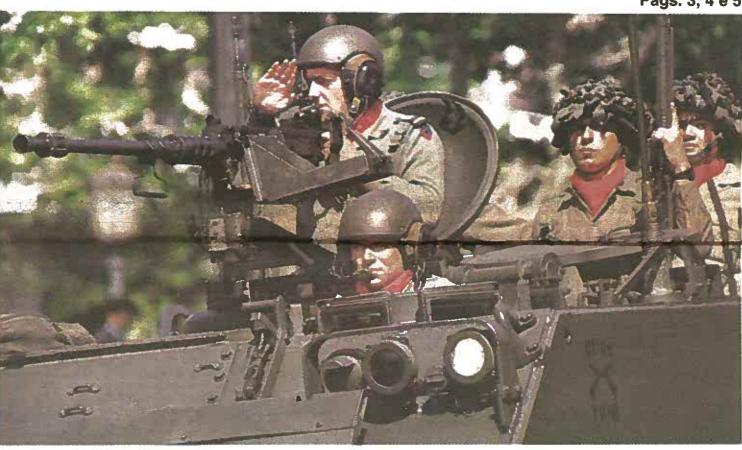
Com uma ampla participação da classe na eleição e na discussão dos problemas que nos afectam, mostraremos uma vez mais que sabemos o que queremos - justiça, diálogo e dignificação.

Até ao 31 de Janeiro

O Presidente da Direcção

# Ur gem medidas que reponham a justiça

Págs. 3, 4 e 5



# Militares portugueses na Bósnia

Cerca de mil militares portugueses da Brigada Aero Transportada irão para a Bósnia, integrados numa força multinacional sob o comando Saceur - NATO.

A duração da missão é, à partida, de um ano e as adversidades são muitas.

Os militares portugueses vão para a Bósnia sem que exista um estatuto que consagre especiais direitos para missões internacionais, no caso da Bósnia, uma missão de alto risco.

Há meses que a ANS entregou a órgãos de poder um conjunto de princípios relativamente a esta matéria, princípios estes que foram aprovados pela Euromil, constituindo referencial para as associações de 17 países - todas as que constituem a Euromil.

Nada foi até ao momento feito a nível legislativo relativamente a esta matéria.

Lamentamos.

A ANS continuará a bater-se pela aprovação de tal estatuto e aproveita a ocasião para endereçar a todos os militares envolvidos êxito e sorte na missão.

# A acção social nas Forças Armadas

Foi recentemente criado o Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), nova designação dos Serviços Sociais das Forças Armadas. No mesmo diploma decreta-se a integração do Cofre de Previdência das Forças Armadas no IASF. Quer este processo legislativo, quer esta integração, merecem reservas.

Pág. 7

### 31 de Janeiro

As comemorações do 105º Aniversário da Revolta de 31 de Janeiro de 1891, Dia Nacional do Sargento, em Lisboa, vão decorrer no dia 27 do mesmo mês, sábado, na Voz do Operário. Estão previstas comemorações noutros pontos do país, a exemplo de anos anteriores.

Comparece!

# Alargar os direitos dos militares, uma necessidade

O Director de "O Sargento" enviou ao jornal "Expresso" um artigo que publicamos a seguir, a propósito da publicação naquele semanário de dois artigos, um assinado pelo General Garcia dos Santos e outro pelo Presidente da ASMIRR.

# A cada um a verdade que merece

história revela-nos que se há classe, que ao longo dos anos, se bateu por causas do progresso, de avanço social, de dignidade, essa classe tem sido a dos Sargentos.

Assim aconteceu de novo desde o início dos anos 80 - tendo esta referência temporal o significado único de localizar no tempo o enfoque que pretendo dar a este artigo, como posterior ao 25 de Abril e a todo o período comummente chamado período revolucionário com diversificadas movimentações de Sargentos, em torno da aspiração a um Estatuto profissional.

É nesta altura (1982) que se dá o fim do Conselho da Revolução e é aprovada a Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas (LDNFA).

Com a aprovação desta Lei e do seu art<sup>2</sup> 31º os militares ficam impedidos de um vastesimo conjunto de direitos de cidadania.

Logo nessa altura, os Sargentos fizeram sentir o seu mal-estar pelo excessivo quadro restritivo estabelecido. E tal situação aumentou a consciência de que se impunha a existência de um Estatuto profissional, que estabelecesse direitos, deveres, carreira, funções, etc...

A potenciação e dinamismo dessa movimentação, alicerçada numa forte convicção de justiça e dignificação, cedo fez a classe compreender que era imperiosa a constituição de uma estrutura que a representasse. Simultaneamente, a vida militar degrada-se social, profissional e materialmente.

A conjugação destes dois factores, conduz a que os Sargentos promovam, nos finais dos anos 80, o seu 1º Encontro Nacional, com a participação de muitos milhares de Sargentos, no qual foi decidida a criação da Associação Nacional de Sargentos (ANS).

Todas as estruturas existentes de militares possuem a sua legitimidade e enquadramento legal, mas é indiscutível que a ANS nasceu com um suporte concreto e inagualável.

Desde essa altura que a dinâmica quantitativa e qualitativa da acção e iniciativa dos Sargentos subiu a patamares nunca anteriormente registados.

A ANS tem apresentado estudos e propostas sobre todas as grandes matérias ligadas com os mimares e mais especial cameras com os sargentos.

Coube a esta Associação o passo pioneiro de trazer a Portugal a EUROMIL - Organização Euro-

peia de Associações Militares. A ANS é a única estrutura portugue-sa que faz parte da EUROMIL, organização que agrupa representantes de 17 países. Em Outubro de 1994, foi sob a organização da ANS, que a EUROMIL realizou em Portugal um dos seus Presidium anuais.

Ora é aqui que o Coronel Gonçalves Ramos, Presidente da ASMIRR, comete um erro no seu artigo, publicado no jomal Expresso de 25/11/95, ao dizer: "Por isso, a única associação de militares que pode legalmente defender os seus direitos (dos militares, leia-se), a ASMIRR...".

A única? É que a ANS também é legal e durante muitos anos, enquanto os Sargentos andavam a ser punidos por lutarem pelos seus direitos, pela justiça e dignidade, a ASMIRR não se via nem se ouvia.

E que fique claro: Esta nota de reparo não contém qualquer espírito corporativo. Agrada-nos que a ASMIRR esteja viva, actuante e a defender a revisão do art<sup>2</sup> 31 da LDNFA. Mas, do mesmo modo que nunca pretendemos protagonismos a partir dos ombros de ninguém, não queremos também andar com ninguém às costas. O princípio é este: A cada um a verdade que merece e a que tem direito!

# A revisão do Artº 31º e o poder político

Uma das iniciativas assumidas em 1993 pela ANS foi a apresentação de uma proposta de revisão do artº 31º da LDNFA. Esta proposta, amplamente divulgada, foi entregue a diversos órgãos de poder no quadro de audiências concedidas. De fora, ficaram unicamente o Ministério da Defesa e as chefias militares, por sua própria iniciativa.

A proposta e iniciativa da ANS teve a antecedê-la e a complementá-la posteriormente, um conjunto de iniciativas envolvendo juristas e outros especialistas, bem como a experiência incorporada pela adesão à EUROMIL.

O poder político maioritário na altura, ignorou. Mas se ignorou o curso da história, apesar de sucessivamente falar na Europa, a mesma que consagra um quadro de direitos aos militares muito superiores ao nosso, pretendeu ainda restringir mais esses direitos e fê-lo aprovando um regime de acesso ao Provedor de Justiça por parte dos militares, que o próprio Provedor considerou, inconstitucional desnecessário e perigoso.

Daí que na verdade tenhamos de dizer que o poder político então existente pregou as virtudes das reformas que promoveu, sabendo que nesse jogo só ele tinha o direito a jogar, porque aos militares nunca lhes reconheceram tal direito.

Sob a capa do redimensionamento e reestruturação das FAs, que ninguém contesta, os governos de Cavaco Silva limitaram ainda mais os direitos aos militares, implementaram um suplemento de residência que promove a imoralidade, um sistema retributivo que põe em causa princípios éticos e com eles afecta a coesão das FAs, uma redução do tempo do SMO para 4 meses, que está a constituir um verdadeiro quebra-cabeças para a instituição e, por fim, a reestruturação dos Servicos Sociais (Dec.Lei 284/85) que está a provocar, como se diz em gíria militar, um autêntico granel.

Toda esta síntese de casos que têm vindo a ser, ao longo do tempo, trabalhados pela ANS, reforça cada vez mais a necessidade de diálogo, reforça, inequivocamente, a imperiosidade de ser revisto o artº 31º da LDNFA e a necessidade de serem estabelecidas regras que consagrem um relacionamento institucionalmente digno, como forma de, através desse relacionamento, serem imprimidas um conjunto de mudanças que corrijam as injustiças, promovam a dignificação dos militares e credibilizem a Instituição, com os olhos postos num Portugal no limiar do século XXI.



#### ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

#### CONVOCATÓRIA

Nos termos da alínea a) do Art<sup>2</sup> 9º dos Estatutos e do nº 3 do Art. 1º do Regulamento Interno, convoco todos os sócios da Associação Nacional de Sargentos no pleno gozo dos seus direitos associativos, para a Assembleia Geral Ordinária e Eleitoral, a realizar no dia 27 de Janeiro de 1996, pelas 9 horas, na Voz do Operário, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Discussão e aprovação de uma proposta de aumento de quotas.
- Eleição dos Órgãos Sociais para o biénio 1996/1997 (Mesa da Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal).

Não havendo número legal de sócios para deliberar em primeira convocatória, convoco desde já a mesma Assembleia Geral em segunda convocatória, no mesmo local e dia, uma hora depois, com a mesma Ordem de Trabalhos, deliberando então, com qualquer número de sócios presentes, de acordo com o nº 1 do Artº 11º dos Estatutos. Lisboa, sede da ANS, 13 de Dezembro de 1995

> O Presidente da Mesa da Assembeia Geral Carlos dos Santos Lajes

#### O SARGENTO

Propriedade: Associação Nacional de Sargentos Administração e Redacção: Rua Barão de Sabrosa, 91 - 1.º Esq. 1900 Lisboa - Tel. 815 49 66 - Fax: 815 49 58 Apolo Redactorial, Grafismo, Paginação Electrónica e Produção: In-Media, Lda- Tel./Fax: 397 69 96 Fotolito e Impressão: Heska Portuguesa, SA Tiragem: 3500 ex. Depósito Legal: 48582/91 Registo na DGCS: 115ii 09

# Valor da quota

Estimado Associado,

A Associação Nacional de Sargentos tem vindo ao longo dos anos a desenvolver a sua actividade dentro de um quadro de intervenção adequada às solicitações dos associados, e exigências das situações, esta actuação tem, como não podia ser de outra forma, por princípios a frontalidade, o respeito e clareza de procedimentos. Como tal quando em Dezembro de 92, numa carta dirigida aos sócios, dando conta das dificuldades a nível financeiro, para justificar um significativo aumento de quotas, que passou como se recordam de 150\$00 mensais para 400\$00 mensais, fez-se uma abordagem das receitas e despesas fixas e flutuantes, poderia a Direcção da ANS invocar novamente estes argumentos para propor à Assembleia Geral um novo aumento de quota, mas antes de se falar em números, quer a Direcção da ANS referir um ou outro aspecto

que poderia conduzir a uma maior percepção e empenho dos sócios. Assim se refere que cerca de 2.000.000\$00 anuais deveriam entrar nas contas da ANS como receita de quotização, tal não acontece, porque cerca de 500 sócios não regularizam a sua situação para com a associação. É um facto indismentível que a associação tem como principal obrigação apelar aos direitos e interesses dos sócios, batendo-se por eles, mas também é um facto que os sócios também têm obrigações para com a associação, e o mais elementar de todos é o pagamento da quota.

Para obviar que situações de desagrado e incompreensão (embora que mínimas) se verifiquem a posteriori como em 1993 a direcção da ANS apela á compreensão de todos para que um reajustamento, mínimo no valor da quota possa ser feito sem que isso traga desagrado e encargos avultados para o já tão

degradado rendimento mensal dos Sargentos. No entanto, qualquer organização só terá capacidade de responder às solicitações, se financeiramente estiver equilibrada. Neste momento a ANS, se um reajustamento não for feito, no valor das quotas, agora, pode, a médio prazo, ficar debilitada quanto à capacidade de dar resposta às solicitações, o que seria desastroso para as pretenções daqueles que, tendo direitos não encontram outra voz que não a ANS para se fazerem ouvir.

Assim, a Direcção da ANS submete para reflecção este assunto, para que na próxima Assembleia Geral, que terá lugar no dia 27 de Janeiro próximo, os sócios possam, de forma consciente e informada, aprovar ou rejeitar a proposta da Direcção de reajustamento do valor da quota.

O Departamento Financeiro da ANS



# Um balanço de dois anos de actividade da ANS

s actuais corpos sociais da ANS estão em fim de mandato, motivo para o qual se justifica uma entrevista ao presidente da Direcção, Augusto Tomás, sobre a actividade da Associação nestes dois anos.

# - Em termos organizativos que balanço fazes destes dois anos de mandato?

- Devo salientar que foi melhorada a ligação da ANS às Regiões e aos Ramos. Existem delegados da ANS na quase totalidade das Bases Aéreas e no Exército há ligações com todo o país. Na Armada continua a existir uma estrutura bem organizada, que em pouco tempo consegue fazer chegar informação aos sócios

#### - Sobre informação aos sócios há deficiências...

- De facto, pecou-se por não existirem comunicados da Dírecção da ANS na quantidade que seria desejável, motivando que a informação, por vezes, não chegasse rapidamente à classe, permitindo que, por vezes, a falta de informação desse origem ao "diz que disse" e ao boato.

#### Já que falamos de informação, que apreciação fazes ao nosso jornal?

- O jornal, que é um veículo importante da nossa informação, e que temos procurado melhorar, não saiu com a periodicidade desejada, devido a problemas financeiros da Associação, pois cada número do jornal e o seu envio têm custos elevados.

#### - A propósito, como está a situação da quotização?

- Clarificou-se a situação da quotização em relação aos associados, tendo uma parte substancial regularizado a situação face à Associação. No entanto, existem ainda cerca de 800 sócios a quem não são cobradas quotas devido, em muitos casos, a dificuldades de contacto, nalguns por mudança de residência ou de unidade. Esses casos vão sendo alvo de tratamento individual, o que se revela moroso e é provável que demore algum tempo a regularizar a situação.

#### Que reflexos tem esta situação na inscrição de sócios na ANS?

 O número de sócios que se inscreveu foi bastante superior ao número de desistências. O problema, repito, é o da ligação dos



sócios à Associação e aproveito para apelar a todos aqueles que mudem de residência ou de unidade que o comuniquem aos nossos delegados ou directamente para a sede nacional.

#### - A nível das relações com os órgãos do poder qual foi a actividade da ANS?

- Para apresentarmos os problemas da classe e reclamarmos os nossos direitos, tivemos, a nosso pedido, audiências com a Procuradoria Geral da República, Provedoria de Justiça, Casa Militar da Presidência da República, Gabinete do Presidente da Assembleia da República, Comissão de Defesa Nacional e Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias.

Foram, também, pedidas audiências aos partidos políticos, em que apenas foram concedidas pelo PCP e PP.

Em todas estas audiências fezse um amplo esclarecimento dos problemas que afectam a classe, provocando, por vezes, expressões de incredulidade por parte dos nossos interlocutores face à gravidade de alguns problemas que afectam os sargentos e à morosidade do alterar da situação.

### - Que assuntos mais vezes foram focados?

- Sempre foi focado que urge rever a Lei de Defesa Nacional, no que respeita ao seu Art. 31º, que restringe, de forma considerada grave, os direitos dos cidadãos militares.

E, também, o facto de, se as associações participarem na re-

#### solução dos problemas que lhes dizem directamente respeito, isso reduziria os problemas e o tempo que levam a resolver.

#### - Neste campo, a ANS produziu vários documentos.

- Sim, produziram-se vários estudos e trabalhos que tiveram como destinatários os órgãos de soberania, podendo-se salientar, entre outros, os documentos sobre a Lei de Bases da Justiça e Disciplina Militar, sobre o Regulamento de Queixa ao Provedor de Justiça, sobre o Novo Sistema Retributivo, documentos esses e outros que reunimos em livro e vamos colocar à venda, provavelmente já nas próximas comemorações do 31 de Janeiro.

#### A nível institucional e outro, em que iniciativas participou a ANS nestes dois últimos anos?

- Participámos, sempre como convidados, no Congresso "Portugal que Futuro", no Congresso dos Magistrados do Ministério Público, nos Colóquios promovidos pela Assembleia da República sobre a Proposta de Lei de Bases da Justiça e Disciplina Militar e sobre a Proposta de Lei do Regulamento de Queixa ao Provedor de Justiça pelos Cidadãos Militares, nos Estados Gerais do PS.

#### - E, a nível internacional?

- Para além de termos estado presentes nas reuniões da Euromil, organizámos, em Lisboa, em Outubro de 1994, o Praesidium desta organização, no qual estiveram 19 associações de militares de 12 países e em que, pela primeira vez na história do movimento associativo no nosso país, as chefias militares se fizeram representar.

A terminar, quero desejar aos futuros corpos sociais da ANS os maiores êxitos na sua acção em prol da nossa classe e da nossa organização.

# Como vai ser?

m resultado das eleições legislativas de 1 de Outubro uma outra força política assumiu a governação do país. Torna-se pois do maior interesse sabermos o que pensa e propôs essa força política (no caso do PS) no seu Programa Eleitoral.

Assim, o PS formula no seu Programa um conjunto de críticas à acção governativa do PSD no que respeita à LPM, ao SEN e à relação do Governo com a Assembleia da República.

O ponto 3 do documento em apreço "Medidas de Acção Governativa", contém o seguinte:

- Esclarecimento das implicações das Grandes Opções do Conceito Estratégico de Defesa Nacional.
- Racionalização organizacional e modernização possível do armamento e do equipamento.
- Preparação dos profissionais militares de modo a responder às necessidades de operarem equipamentos e sistemas de armas de complexidade crescente e de participarem em missões nos modernos teatros de operações.
- Revisão e dignificação das carreiras militares, da protecção social aos militares, das pensões de sangue e, em geral, da situação dos ex-combatentes.
  - Alteração do sistema de promoções.
- Revisão do Artº 31º da LDNFA, sobre restrições ao exercício de direitos pelos militares, e regulamentação dos direitos de expressão, roundo, manifestado, petição colectiva e capacidade eleitoral passiva.
- Revisão do sistema judicial, pessoal, disciplinar e sancionatório aplicável aos militares.
- Abertura constitucional à evolução para um sistema que prescinda do serviço militar obrigatório e estudo das condições organizativo-militares para a transição do actual sistema de recrutamento misto (voluntário e conscrição) para um sistema de recrutamento voluntário, a vigorar em tempo de paz.
- Redireccionamento do IDN de modo a que ele possaocupar o espaço actualmente vazio na informação, reflexão e esclarecimento de militares e civis, sobretudo de jovens, em todo o país, nas escolas ou noutros contextos.

Os aspectos aqui assinalados são uma síntese do documento, mas uma síntese que, julgamos, contém o essencial das medidas preconizadas pelo Governo PS.

Entretanto, for apresentado o Programa do Governo. Neste, não se assinalam contradições com o documento eleitoral atrás citado, mas registam-se algumas diferenças.

A revisão do Artº 31º da LDNFA, não consta. É ao relevarmos este aspecto não estamos a dizer que o Governo e o Grupo Parlamentar do PS não vão rever o Artº 31º, estamos simplesmente a anotar um facto, uma diferença numa matéria essencial.

Estamos, pois, a partir deste momento, em condições de, acompanhando a acção governativa, verificar se o conteúdo destes pontos terá expressão concreta.

Mas importa realçar que o problema do NSR e do acesso ao Provedor de Justiça requer, com a máxima brevidade, medidas que reponham a justiça no caso do NSR e que eliminem o colete que foi imposto no acesso ao Provedor.

Um registo final para reafirmar o desejo de que o diálogo seja um facto, base fundamental para que sejam encontradas as soluções possíveis em cada momento, visando a resolução dos problemas que afectam a instituição e os militares.

### **Novo MDN**

Por efeito dos resultados eleitorais de 1 de Outubro, foi empossado como ministro da Defesa Nacional, o jurísta **António Vitorino**. Este mem-

bro do Governo foi deputado, juiz do Tribunal Constitucional e cabeça de lista do PS às últimas eleições do Parlamento Europeu.



#### **NOVO SISTEMA RETRIBUTIVO**

# Urge repor a filosofia contida no DL 184/89

om a publicação do DL 57/90 de 14 de Fev, foi criado o NSR dos militares. Ainda, antes da sua publicação teve a ANS possibilidade de apontar e denunciar as injustiças e discrepâncias que provocaria se viesse a ser aplicado.

As denúncias, então feitas, não produziram os efeitos, nem leva-ram às consequências naturais e necessárias que conduzissem à correcção de tão flagrantes anomalias. Antes pelo contrário, preferiu o Governo de então, insistir na sua aplicação em vez de procurar junto da ANS a razão de tão profunda discordância, optando por incentivar as chefias militares à perseguição e punição dos dirigentes da ANS.

Porém, logo após a aplicação do DL 57/90, veio a vida a reconhecer o que os homens, teimosamente, não quiseram fazer. A ANS tinha razão nas denúncias então formuladas, e ao Governo passou a ser mais difícil sustentar o insustentá-vel.

Nos cinco anos que se seguiram

à publicação do supra referido DL, realizaram os Sargentos e a sua associação representativa várias accões e diligências que levaram o Governo a reconhecer efectivamente as anomalias provocadas e a tomar iniciativas legislativas várias, no sentido de as remediar. Iniciativas que, não questionando a sua bondade, não produziram porém os efeitos desejados, antes, agravaram as situações mais injustas então existentes por falta de coerência, de diálogo e base filosófica, transformando o NSR numa verdadeira manta de retalhos, destruindo por completo o próprio sistema.

Na sequência de todo este processo, que não se pretende aqui historiar, viu-se o Governo na obrigação de reconhecer o que sempre procurou negar, ou seja, a existência de anomalias graves que originam efeitos perversos com nítido prejuízo da hierarquia funcional, com especial incidência na categoria de Sargentos da Marinha. Reconhecimento que se traduziu na publicação do DL 80/95 de 22 de ABR.

Sucede, porém, que tão gritante injustiça foi corrigida apenas para futuro, ou seja, a partir da publicação do DL 80/95, tendo sido deixado sem solução o período anterior, aquele que se abriu com a publicação do DL 57/90.

Deste modo, o DL 80/95 não eliminou totalmente uma situação que era, desde o princípio, não só injusta como ilegal.

Com efeito, essa ilegalidade consubstanciava-se na ofensa de princípios fundamentais em que assenta o NSR, em conformidade com o que determina o DL 184/89 de 2 Jun, que estabelece os princípios gerais, sobre o emprego e as remunerações da Administração Pública.

outros ramos, veio criar profundas desigualdades de vencimentos entre os primeiros-sargentos da Marinha e os seus camaradas do Exército e da Força Aérea

com nítidos prejuízos para os últimos.

Como atrás se refere, o NSR, hoje, não passa de uma manta de retalhos sem filosofia e sem sistema. Urge por isso, com vontade política, audácia e diálogo, repor a filosofia contida no DL 184/89.

Assim o impõe o mais elementar sentido de justiça.



Salvo o devido respeito não podemos aceitar a eventual invocação dos custos mais elevados para corrigir as distorções verificadas entre as datas dos referidos diplomas (DL 57/90 e DL 80/95): se a Administração reconhece que a situação estava errada e necessitada de correcção, havia que fazer contas direitas, desde o princípio, e não utilizar meias soluções, como é o caso que actualmente se verifica.

Por outro lado, o DL 80/95 ao estabelecer que; "sempre que um primeiro-sargento dos quadros permanentes da Marinha na situa-ção de activo, aufira remuneração inferior à de sargento com menos antiguidade ou posto é reposicionado no escalão da respectiva escala indiciária correspondente ao maior valor da remuneração efectivamente percebida por sargento com maior antiguidade", ignorando por completo a existência de situações similares que ocorrem nos

### SUPLEMENTO DE RESIDÊNCIA

# É urgente corrigir injustiça

art. 122º do EMFAR, aprovado pelo DL 34A/90, de 24 JAN determina a atribuição aos militares dos quadros permanentes de alojamento condigno para si e para os seu agregado familiar ou, quando tal não seja possível de uma quantia a título de suplemento de residência, no sentido de minorar os inconvenientes resultantes do afastamento da residência habitual.

Tal princípio deriva do reconhecimento que o cumprimento das missões das FFAA, incluindo a missão primordial da defesa militar do Pais, implica que uma das características da condição militar seja a de permanente disponibilidade para o serviço, ainda que com o sacrifício dos interesses pessoais dos militares, implicando esta o afastamento dos militares da sua residência habitual, por vezes necessário em resultado das suas colocações de serviço.

De acordo com os pressupostos referidos aprovou o Governo o DL 172/94 de 25 Jun., o qual criou inúmeras dúvidas de interpretação, originando diferentes formas de aplicação entre os ramos.

Tais dúvidas levaram o Governo a publicar o DL 60/95 com o objectivo de classificar as situações geradoras de formas diferenciadas de interpretação. E como diz o nosso povo, na sua imensa sabedoria, que o que nasce torto tarde ou nun-ca se endireita, hoje, estamos em presença de um conjunto normativo que, para além de provocar inú-meras desigualdades e injustiças, é um autêntico incentivador da mentira e da fraude.

Uma vez mais, a ausência de diálogo com os interessados, traduziu-se na feitura de legislação injusta, incoerente com os objectivos pretendidos e de todo absurda, que urge corrigir, para que uma vez mais, todos aqueles, que pautam a sua vida pelos valores da honra, ética e da verticalidade não saiam lesados.



# Missões fora do território nacional

grandes transformaños registadas no sisema internacional têm a suscitar modificações ó na estratégia militar nos aparelhos de defesa. r de as principais ameaño assumirem natureza os grandes objectivos iesa nacional, em cada continuam a centrar-se esa dos seus interesses os, em interdependênom países parceiros em is e organizações supranacionais e internacionais.

Neste quadro tem Portugal, nos últimos anos, em missões desempenhadas pelas suas FFAA, participado em operações de manutenção de paz ou de cooperação técnico militar fora do território nacional.

O desempenho de tais missões, tendo em consideração a sensibilidade e o risco que envolvem, implica que os militares nelas envolvidos devam ser devidamente assistidos e equipados, o que, de todo, não tem vindo a suceder.

Porque tais missões se desenrolam no contexto de organizações supranacionais e internacionais, em contacto directo com militares de outros países, principalmente Europeus, colocam os militares portugueses perante os mesmos deveres e riscos, mas com direitos e garantias minguados relativamente aos outros.

No sentido de salvaguardar os legítimos direitos de todos

os participantes em missões de manutenção de paz no âmbito das Nações Unidas a EURO-MIL, no Presidium de Dresden realizado a 28 de Março do corrente ano, aprovou por unanimidade um documento (publicado nas páginas centrais do último número de "o Sargento").

Pelo atrás descrito entende a ANS ser necessário e urgente a criação de um estatuto para os militares empenhados em Missões fora do Território Nacional. Estatuto que compreenda: normas de nomeação e cessação das comissões, acréscimo de tempo de serviço, regime remuneratório, suplemento de risco, assistência na doença e segurança social, assistência a familiares dependentes, imunidades em território estrangeiro, fardamento, definição de pensão de preço de sangue, criação de um seguro.



#### ART. 31° DA LDNFA

# Direitos fundamentais devem ser assegurados

itério constante na parte nal do art. 270º da CRP ("... estrita medida das exigêns suas funções próprias.") que as restrições aos dires militares deverão estar adas com a natureza das exercidas e com a salvadaqueles bens constituiente protegidos, que o o pleno da liberdade de

associação poderia lesar. Esta regra significa também que no domínio das relações de serviço militar vigora o princípio do primado do exercício dos direitos fundamentais.

O art. 270º ao fazer apenas referência a restrições ao exercício da liberdade de associação, deixa naturalmente admitir o reconhecimento da titularidade deste mesmo

direito, pois, como é óbvio, só é possível limitar o que já existe anteriormente. Assim, ao admitir apenas restrições à liberdade de associação, o legislador constituinte quis excluir a possibilidade de a lei ordinária proibir esse mesmo direito.

Deduz-se, do que ficou dito, que o art. 31º da LDNFA, ao não permitir a existência de associações representativas de militares com o fim de proteger e zelar pelos sem interesses profissionais e sociais, foi além do permitido constitucionalmente.

Com efeito, a CRP não confere, em caso algum, a legitimidade ao legislador ordinário para fixar regimes restritivos que se consubstanciem em autênticas excepções - diga-se negações - ao princípio do reconhecimento universal dos direitos fundamentais; deste modo, pode dizer-se que o art. 31º, nº 6 da LDNFA viola o art 270º, bem como o disposto no nº3 do art 18º do CRP.

Por tais motivos, a ANS apresentou em 1992 à Assembleia da República uma proposta de alteração ao Art. 31º do LDNFA.

#### Cartas dos LEITORES

# Os trapalhões..

á muito que a televisão em Portugal deixou de ser o que era, e por isso também longe vão os tempos da censura que esperamos não volte a acontecer tão cedo.

Mas do esclarecimento, à informação objectiva, poucos são os que o fazem, agora pretender audiências à custa de "abortos mentais" de alguns é lógico e da máxima urgência que nos insurjamos, quando mais do que um bom Regulamento pretendemos um verdadeira dignificação e respeito conforme a categoria que nos assiste.

Sermos discriminados pelo canal hierárquico, já não nos surpreende, agora sermos confrontados a ouvir supostos cómicos de países terceiro mundista que mais não fazem que buscar o escudo Português, fazer da arte de rir pleno achincalhamento da classe, Deus nos acuda pois

já temos cá um Herman que nos basta para as encomendas.

Valerá a pena perguntar a esse canal ou ao director de programas da SIC quem lhe paga ou de quem recebe "luvas" se tem ou teve alguma objecção contra os Sargentos que o levam a tal atentado de cidadania.

Esse Director ou o cómico em questão deve estar mal informado e deve medir as pessoas pela ausência de galões. Deve julgar que ainda estamos em Guerra Colonial e, sem desmerecimento para os que lá estiveram, deve calcular o coeficiente de intelectualidade aos anos 60, deduzindo daí que somos uma data de incultos e atrasados mentais. Convém é recordar-lhe que estamos em 1995.

Do programa de que escrevo, por certo já se deram conta é a rubrica "Os Trapalhões em Portugal", e o apontamento sobre a

tropa a que faz referência é de uma tão baixa, idiota, e estúpida degradação que o argumento só pode ter sido escrito entre espasmos de arrotos e dores hemor-

Chamar textualmente de "burro, estúpido, inculto" e demais asneiras de uma pobreza nunca vista, no programa de 27/9/95, a juntar aos programas anteriores do mesmo índole, deve merecer da nossa parte o mais vivo repúdio, já que o tratamento para outros grupos sócio profissionais assim não é tratado.

Que este apelo na pessoa da associação se faça representar junto à Direcção de Programas da SIC, para que os Sargentos deste País mantenham a credibilidade e a integridade de carácter que junto da população civil cada vez mais urge acreditar.

Um leitor identificado

# Portugueses na Bósnia

a Bósnia, no quadro da NATO.

E vão, não numa força de manutenção de paz, mas numa força de implementação de paz. A nuance é significativa. Manter a paz não é o mesmo que implementá-la.

Os riscos são grandes exisso mesmo é reconhecido.

O poder político, legitimamente assim decidiu. Mas importa dizer que os compromissos foram assumidos pelo anterior governo, o mesmo que não teve a frontalidade de colocar com transparência o problema à opinião pública por-

O facto de a operação desen-

Militares portugueses vão para rolar se no quadro da NATO e não no quadro de ONU é, do ponto de vista político, significativo. Revela que a ONU esta despida de meios; que a ONU não se afirma como a organização da paz e segurança internacional. E se tal acontece é legitimo que nos interroguemos sobre as razões.

Depois de décadas, vamos ter militares num cenário de riscos vários, numa missão internacional.

Quais as regalias desses militares? E das famílias? Que apolos aos filhos? Que direitos têm?

São interrogações que deixo a

Sargento Chefe Correia

# Dignidade

Perdoe-me o espaço e o tempo que lhe vou roubar mas não posso deixar de o fazer depois de ter lido um artigo inserto no Boletim da ASMIR n.º 37 de Julho de 1995, da autoria do Sr. Major da FAP António Raposo, cujo titulo é "A dignidade (do) Militar".

Sendo a dignidade a grande qualidade moral do homem ela reveste-se da maior importância quando este enverga uma farda pertencente a Instituições que servem o Estado.

A cobardia não é compatível com a formação ética do Militar e SERVIR não significa servil mas, apenas e só, consagrar-se ao serviço da Instituição. Esta confusão, entre outras, tem contribuído para o silêncio reinante da nossa classe relativamente a um direito fundamental que nos está a ser coartado que é o direito ao associativismo.

Daqui felicito o Sr. Major Raposo pela excelente lição de liberdade democrática, sugerindo aos camaradas Sargentos que leiam o artigo em questão.

Possuo no meu "currículo" vários louvores e duas punições:

- os louvores representam o servir... As punições representam a dignidade...

Orgulho-me das duas situações!

**Chaves Dias** Sarg. Mor S. Saúde

#### Nota de Redacção:

O autor é Presidente do Clube de Sargentos do Exército. Uma das punições do autor indignou a opinião pública conforme foi patente nos jornais TAL&QUAL e JORNAL DE NOTÍCIAS do Porto.

# Comparações menosprezantes

Para Exmº Senhor José Nuno Martins

Para conhº:

Exmº Sr. Ministro da Defesa

Exmº Sr. CEMFGA Exmº Sr. CEME

Exmº Sr. CEMA

Exmº Sr. CEMFA

Os nossos cumprimentos.

Por ter lido num jornal diário afirmações suas (\*) que consideramos perversas e lesivas de um born nome dos sargentos portuqueses, vimos lembrar-lhe que desde há muito tempo que os sargentos vêm lutando pela afirmação da sua dignidade e valor, e sempre pelo progresso social e a independência do país. A história não refere subserviências.

Sargentos agora congregados em Associação Nacional, em nada têm a ver com as missas e os totolotos que o Senhor realizou na RTP, nem com aquilo que vendeu aos estrangeiros, pois não existem na RTP quaisqueres sargentos portugueses lá destaca-

Como é óbvio fui castigado por "colegas" e não por sargentos, como referiu.

Admitimos irreflexões. Mas como deve admitir, ainda há guem considere os sargentos homens bocais, a tal ponto de os vilipendiar com comparações menosprezantes para benefício próprio ou de classe social.

Cientes de que é compreensível o mal-estar, reiteramos nossos cumprimentos

**Armando Parreira** 

(\*)"Fui castigado por uns sargentos da RTP que ainda lá estão. Era o realizador que mais vendia para o estrangeiro, e puseram-me a realizar missas e

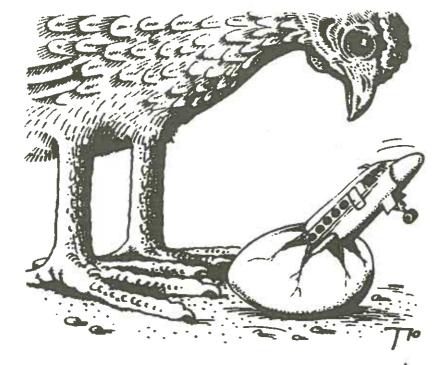
# A História de Portugal com os Sargentos

O livro da Editorial Notícias "Os Sargentos na História de Portugal", do escritor e investigador Vaza Pinheiro, sargento da Armada, vem trazer a público o reconhecimento da importância que os sargentos têm dado às acções que têm influido na História do país.

Classe militar, que cedo se deixou influenciar pelos ideais da Hevolucao Francesa de 1789. tem tido ao longo dos tempos acções dignas de realce na história das transformações profundas da sociedade portuguesa.

As teses de Vaza Pinheiro são o decalque da vida dos Sargentos ao longo da história nacional. Um livro a ler.





# Acção social nas Forças Armadas

oi criado, pelo Governo cessante, o Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), pelo Decreto-Lei nº 284/95, de 30 de Outubro, nova designação dos Serviços Sociais das Forças Armadas (SSFA), e que integra o Cofre de Previdência das Forças Armadas (CPFA), o Lar de Veteranos Militares (LVM), o Complexo Social das Forças Armadas (COSFA) e o Centro Social Médico e Educativo do Alfeite (CSMEA), cujas atripuições e competências são transferidas para o IASFA.

O LVM, COSFA e CSMEA passam a designar-se, respectivamente, por Centro de Apoio Social de Runa, Centro de Apoio Social de Oeiras e Centro Social do Alfeite

O IASFA dispõe, ainda, dos Centros de Apoio Social do Porto, Braga, Tomar, Coimbra e Évora e do Centro de Repouso de Porto

O objectivo fundamental do Instituto, que desenvolve a sua actividade integrado no Ministério da Defesa Nacional, é, segundo os seus Estatutos, a promoção do bem-estar social dos seus beneficiários através dos seus equipamentos sociais, do apoio domiciliário e de comparticipações financeiras.

O IASFA garante apoio a idosos, deficientes, crianças e jovens trabalhadores. Concede, ainda, apoios à habitação, sócioeconómicos e sanitários ao nível dos cuidados básicos de saúde. Garante actividades ocupacionais

As pessoas que não sendo beneficiárias dos Serviços Sociais, mas que se encontrem inscritas como subscritores do

Cofre de Previdência, mantêm os direitos inerentes a esta qualidade, mediante a continuação do pagamento da quota. Em alterna-

e de animação sócio-cultural, alojamento temporário e fornecimento de alimentação.

O apoio domiciliário é, designadamente, de carácter sanitário e concretiza-se na própria residência dos beneficiários do

As comparticipações financeiras são feitas através da concessão de subsídios, empréstimos e bolsas de estudo.

tiva, os subscritores do CPFA podem requerer, no prazo de 180 dias a contar da entrada em vigor deste diploma de criação do IASFA, a sua admissão como beneficiário do Instituto de Acção Social.

Os subscritores do Cofre, todavia, perdem direitos, pelo facto da revogação dos artºs 33º a 82º do DL nº 42945, de 26/4/60 -Estatuto do CPFA, Direitos de Património (ler artigo nesta pági-

Os que eram beneficiários dos Serviços Sociais das F. A., integram a categoria de beneficiários titulares do IASFA. As pessoas que eram familiares beneficiários ou beneficiários titulares extraordinários, integram a categoria de beneficiários familiares. Mantém-se a obrigatoriedade do pagamento das quotas para todas as pessoas que detenham a qualidade de beneficiários, sendo credor do montante o IASFA.

Esta reorganização da política social das Forcas Armadas, em fim de legislatura do Governo Cavaco Silva, não vem assumir uma via conciliatória com um modelo social de maior dignidade e não indicia uma melhoria do apoio à família militar. Tudo já existia.

Um bom carácter de medidas sociais no campo militar impõe a exigência de um contínuo esforço do Estado pelo cumprimento de tarefas fundamentais de garantia de direitos e liberdades, de promoção do bem-estar e da qualidade de vida, respeitadores do valor da pessoa humana e do favorecimento do progresso social.

#### <u>BREVES</u>

#### ASPP congratula-se com vitória do direito de associação

A ASPP atribuiu um "alto significado" à decisão do ministro da Administração Interna de não homologar a proposta do Conselho Superior de Justiça e Disciplina da PSP, que previa a aposentação compulsiva e consequente afastamento da polícia do subchefe José Carreira, presidente da Direcção desta Associação.

Tal decisão, afirma a ASPP, "põe termo a um período de prepotência e do não reconhecimento dos mais elementares direitos, nomeadamente, os sócio profissionais consignados na própria Lei 6/90, de 20 de Fev., e, em última instância, representa uma vitória da justiça e da razão que sempre nos assistiu.

A Associação salienta o facto do ministro ter reconhecido o direito da ASPP proferir críticas "que constituem, independentemente de serem ou não justas, o exercício legítimo dos direitos de expressão e associação".

A ASPP espera que o ministro da tutela "finalmente dê expressão às aspirações da classe policial e projecte a PSP no caminho da modernização e da eficácia, para bem dos seus profissionais, da sua missão e da segurança das populações".

# Cofre de Previdência das Forças Armadas integrado no IASFA

Em fim de legislatura, o anterior Governo aprovou o Decreto-Lei nº 284/95, de 30 de Outubro, o qual determina que os Serviços Sociais das Forças Armadas SSFA) passem a designar-se por nstituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), e que o Cofre de Previdência das Forças Armadas (CPFA) seja integrado 10 IASFA (nºs 1 e 2 do Art. 1º, espectivamente).

No Art. 3º do mesmo DL decrea-se a transferência para o ASFA das atribuições e competências do CPFA, bem como o património e a titularidade de dieitos e obrigações em quaisquer contratos ou outras situações urídicas.

Os subscritores do CPFA, que não sejam beneficiários dos SSFA, podem, mediante a conti-nuação do pagamento da quota, manter os direitos inerentes a essa qualidade Art. 4º, ponto 1). Podem, no entano, em alternativa, requerer, no orazo de 180 dias a contar da entrada em vigor deste diploma, a sua admissão como beneficiários do ASFA (ponto 2 do mesmo Artigo).

Mantem-se a obrigatoriedade do pagamento das quotas de subscritor para todas as pessoas que à data da entrada em vigor do presente diploma detenham aquela qualidade (nº 1 do Art. 6º).

São revogados os artigos 1º a 6º 33° a 82° do DL nº 42945, de 26 de Abril de 1960 (alínea d do nº 1 do Art. 10º).

#### Um pouco de história

Ao serem criados, em 1958, os SSFA (DL nº 42072, de 31 Dez.), atribui-se-lhes, entre outros fins, o de previdência, que seria exercido pelo Cofre de Previdência das Forças Armadas.

O CPFA só veio a ser criado quatro anos depois, em 1962, pelo DL nº 42945, de 26/4/60, traduzindo-se a sua criação na fusão de duas entidades já existentes, o Cofre de Previdência dos Oficiais do Exército Metropolitano e o Cofre de Previdência dos Sargentos de Terra e Mar.

Estas entidades, na sua génese, eram pessoas colectivas de direito privado, com direcções nomeadas pelos seus próprios sócios, o que, por via legislativa, lhes veio a ser coartado pelo regime político de então, com o fundamento de serem "focos de perturbação" no seio das Forças Armadas.

No diploma que criou o CPFA (parágrafo 1º do Art. 1º) houve logo o cuidado de autonomizar a reversão dos bens dos cofres então fundidos, porquanto se reconhecia que tais bens não eram propriedade do Estado, mas sim dos seus sócios e ou subscritores.

Pela legislação publicada é pacífico concluir tratar-se o CPFA de uma instituição de utilidade pública, dotada de personalidade iurídica e gozando de autonomia administrativa, prosseguindo uma das finalidades atribuídas aos SSFA, a da previdência.

Como sistema de administração, o CPFA desfrutava de autonomia financeira, isto é, tendo receitas próprias, as arrecadava e aplicava no pagamento das suas despesas. Saliente-se que não estava dotado orcamentalmente com dinheiros públicos e possuia capitais e fundos próprios, transferidos agora para o

#### Conclusões

Podemos retirar várias conclusões deste processo legislativo, que a seguir enunciamos.

1 - O CPFA, sendo uma instituição de previdência é uma pessoa colectiva de utilidade pública, de fins económicos não lucrativos, prosseguindo interesses gerais concorrentemente com pessoas colectivas de direito pú-

2 - O CPFA é uma instituição de utilidade pública dotada de personalidade jurídica e gozando de autonomia administrativa e finan-

3 - Os fundos e bens patrimoniais do CPFA foram exclusivamente constituídos sem recurso do Estado, já que os mesmos resultaram da quotização dos seus subscritores.

4 - Os bens do CPFA não são património do Estado, portanto, não pertencem à Fazenda Nacional, mas sim aos seus subscritores, os quais detêm a propriedade dos seus valores patrimoniais, como expressamente foi reconhecido no seu Estatuto (\*).

5 - Com a revogação do Art. 3º do DL nº 42945 acaba a possibilidade dos militares se poderem inscrever como subscritores duma instituição militar que assegure um subsídio por morte para os seus familiares, ou fazerem seguros temporários, pois a acção social do IASFA, virada para a assistência, não cobre esses

6 - Com a revogação dos nºs 1 e 2 do Art. 44º, os subscritores do CPFA perdem os benefícios aí previstos, os quais vão abusivamente para os beneficiários do IASFA.

7 - Os bens patrimoniais do CPFA são transferidos para o IASFA.

8 - A forma como o DL 284/95, de 30 Out. 95, faz a integração do CPFA no IASFA é incorrecta e abusiva, configurando uma verdadeira estatização dos bens patrimoniais pertença dos seus subs-

(\*) No caso de liquidação do Cofre, todos os seus valores, abatidos da importância dos encargos, serão distribuídos pelos sub-

scritores proporcionalmente às suas reser-

vas matemáticas, calculadas à mesma taxa

que a utilizada no cálculo das respectivas

quotas - Art. 47º do Estatuto do CPFA.

#### Novos corpos sociais na ANMM

Os novos corpos sociais da Associação Nacional dos Militarizados da Marinha (ANMM) tomaram posse no dia 9 de Dezembro, no Clube de Sargentos da Armada, no Feijó, numa cerimónia seguida de um almoço de confraternização.

Aos membros dos corpos sociais da ANMM desejamos os maiores êxitos no seu mandato.

#### Profissionais da GNR elegeram corpos sociais

A Associação de Profissionais da Guarda (APG) elegeu, em 30 de Novembro, os novos corpos sociais para o biénio 95/97. Joaquim Gonçalves Duarte mantem-se como presidente da Direcção Nacional.

A nova Direcção vai continuar a lutar pela consagração do associativismo representativo de vertente socioprofissional e mantem como principal reivindicação a criação de um regulamento disciplinar próprio em substituição do Regulamento de Disciplina Militar e do Código de Justiça Militar aplicáveis à instituição, com o objectivo de acabar com o enquadramento militar de uma instituição cuja missão é de carácter eminentemente cívico.



# MISCELÂNDIA

## A Pesca abate-se

Portugal gastou desde 1986 mais de 10 milhões de contos em subsídios para abate de embarcações de pesca. Neste quadro, foram desactivadas mais de 600 unidades, das quais 270 apenas no Algarve.

Em 1986, a produção global da nossa frota pesqueira era de 403 mil toneladas, valor que baixou para 290 mil toneladas em 1993.

Actualmente Portugal importa o equivalente a cem milhões de contos de pescado por ano, quando em 1986 apenas importava cerca de 30 milhões.



#### **BOAS FESTAS**

A Direcção da Associação Nacional de Sargentos deseja a todos os sócios, assinantes de "o Sargento" e entidades que recebem o nosso jornal, bem como às suas famílias, um Feliz Natal e um Ano Novo com Paz, Progresso e Justiça Social.

#### **CEME reconduzido**

Willy Claes ao fundo

O General Cerqueira da tulo das nomeações militares, Rocha foi reconduzido por mais um ano no cargo de CE-ME.

A recondução do General CEME ocorreu já no quadro das alterações entretanto feitas à Lei de Defesa, no capí-

No seguimento do caso de

corrupção ligado á compra

de helicópteros Agusta,

Willy Claes demitiu-se de

cabendo ao Governo a escolha dos respectivos chefes e não aos Conselhos Superiores de cada ramo, tendo o Presidente da República, depois de ouvido o CEMGFA, a última pala-

Secre-tário-Geral da NATO.

Um caso que se arrastou por

muitos meses e cujo desfecho,

dificilmente poderia ser outro.

#### A Catalunha foi a votos...

A Catalunha é uma das 17 comunidades autónomas de Espanha. É considerada a região mais rica de Espanha, com um forte desenvolvimento industrial.

Situada entre os Pirinéus e o Medierrâneo, tem mais de 6 mi-Ihões de habitantes, repartidos em quatro províncias (Barce-Iona, Gerona, Lérida e Tarragona) o seu território só representa 6,3% da superfície total de Espanha.

A principal instituição política catalã é a Generalitat - cuja origem remonta a 1953, composta pelo Presidente Regional, o seu Governo e o Parlamento Catalão eleito por sufrágio universal.

Em 15 anos de autonomia, a

Generalitat criou a sua própria polícia e adoptou uma política linguística que fez do Catalão. praticamente proibido sob a ditadura franquista, a língua mais falada nas escolas, na administração e na televisão.

Barcelona, a capital, foi o último bastião dos Republicanos durante a Guerra Civíl Espanhola (1936-39).

# Moçambique

ação constituída à base de paí-ses que foram colónias britânicas, abriu formal- cambique.

A Commonwealth, associ- mente as suas portas à entrada de um país sem esse passado histórico, Mo-

#### E a Polónia também

O candidato ex-comunista Aleksander Kwaswienski venceu as eleições para a Presidência da República Polaca derrotando Lech Walesa.

Lech Walesa contou com o

apoio declarado da igreja na segunda volta, tendo o cardeal primaz da Polónia, Josef Glemp, dado instruções para que os padres dissessem aos fiéis para votar a favor do Pre-

sidente em exercício, Walesa, que ainda assim acabou por perder as eleições.

O Parlamento é dominado também pelos ex-comunistas

#### Timor - 4 anos

Massacre de Santa Cruz. A violação dos mais elementares

Passaram 4 anos sobre o direitos do povo Maubere continua a ser um facto.

Até quando?

## Portugueses envelheceram

O envelhecimento da população portuguesa agravou-se em 1994, em comparação com o ano anterior, referem os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). Exitem 80 idosos por cada 100 jovens.

O ritmo de crescimento da população portuguesa mantémse como em 1993 (0,2 por cento), para o que contribuíram, em partes iguais, as componentes rurais e migratória.

O INE assinala também uma queda "drástrica" da fecundidade em 1994, cujo índice é estimado em 1,44 crianças por mulher. Isto significa que o nível de fecundidade se afasta

"cada vez mais do mínimo necessário para assegurar a substituição das gerações (que se situa nas 2,1 crianças por mulher).

A mortalidade infantil também decresceu em 1994, embora ligeiramente, passando para 7,9 por mil contra os 8,6 por mil em 1993.

# Tribunal nega recurso a cão

Um cão "pit-bull", condenado à morte depois de ter sido encontrado a vadiar num parque britânico, perdeu o seu processo de recurso. Um juiz do tribunal confirmou que Jessie, um cão de oito anos, deveria ser morto com uma injecção porque, sendo um "pit-bull", cai na alçada de uma lei de 1991 sobre cães perigosos. O "pit-bull" é uma espécie de cão de luta, criado na Inglaterra no séc. XIX,

através do cruzamento entre a raça dos "bullgogs" e os "terrier".

O dono de Jessie, que o havia perdido em Hyde Park, não se conformou com a decisão do juíz, mostrando-se "completamente horrorizado", tendo afirmado que ia fazer um último pedido à Rainha Isabel II. Desconhecemos se houve amnistia real.

Moral da história: Nem para os cães a vida está fácil!

### Empresários querem Monte Real

A abertura da Base Aérea de Monte Real ao tráfego civil, particularmente de carga, foi defendido, num encontro de empresários da região Centro, realizado em Porto de Mós, pelo presidente da Associação Comercial e Industrial de Leiria

(ACIL) como "fundamental para o desenvolvimento da região", considerando apenas necessária a construção de um pequeno terminal e serviços fiscais para que fosse possível a "coabitação entre tráfego civil e militar".

O presidente da Câmara

Municipal de Porto de Mós, na ocasião, disse que a abertura da Base de Monte Real ao tráfego civil será possível "desde que, do seio da sociedade civil, nasça um movimento que garanta os investimentos necessários".

